

POLÍCIA MILITAR

MATO
GROSSO
DO SUL



CHEFIA DO ESTADO-MAIOR

Orientações para publicação no site da PMMS

EDIÇÃO

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÃO
1.0	Junho de 2017	O uso de fotos e imagens no site da PMMS

Desenvolvido pela Assessoria de
Comunicação Social - **PM5**

Contato Expediente

Chefe de seção
(67) 3318-4435

Imprensa/Relações Públicas
(67) 3318-4411 | imprensa.pmms@gmail.com

Cerimonial
(67) 3318-4449 | pm5.pmms@gmail.com

SUMÁRIO

Palavras do Chefe do Estado Maior	3
Imagens no site da PMMS	4
Pilares	5
Orientações	8
Atenção à Lei	9

CHEFE DO ESTADO MAIOR

A comunicação é um processo natural que permite a transmissão do conhecimento em tempo real para todos os lugares.

A Polícia Militar deve se relacionar com a mídia, conhecendo bem o receptor e mostrando de maneira clara e objetiva a importância para a sociedade. Com fatos e argumentos convincentes, a PM pode mostrar o seu papel na sociedade.

O prestígio e a credibilidade da fonte da mensagem são fatores relevantes, nesses momentos é fundamental e determinante a definição clara dos passos a seguir.

Estarmos preparados para enfrentar todas as nuances da comunicação é uma arte que aprendemos nas experiências diárias de grandes aprendizados e ensinamentos.

Contamos com a união e os esforços de cada policial militar na melhoria das nossas atividades constitucionais em defesa da sociedade.

Coronel PM Paulo Rogério de Carvalho Silva

10 de junho de 2017.

PM-5

Assessoria de Comunicação Social da PMMS

IMAGENS NO SITE DA PMMS

Com a finalidade de padronizar a inserção de imagens no site da Polícia Militar, o manual visa garantir que os responsáveis pela elaboração das notas de ocorrências policiais, fiquem comprometidos com os seguintes **PILARES**:



FOCO NO PÚBLICO EXTERNO



COLABORAÇÃO TEXTUAL

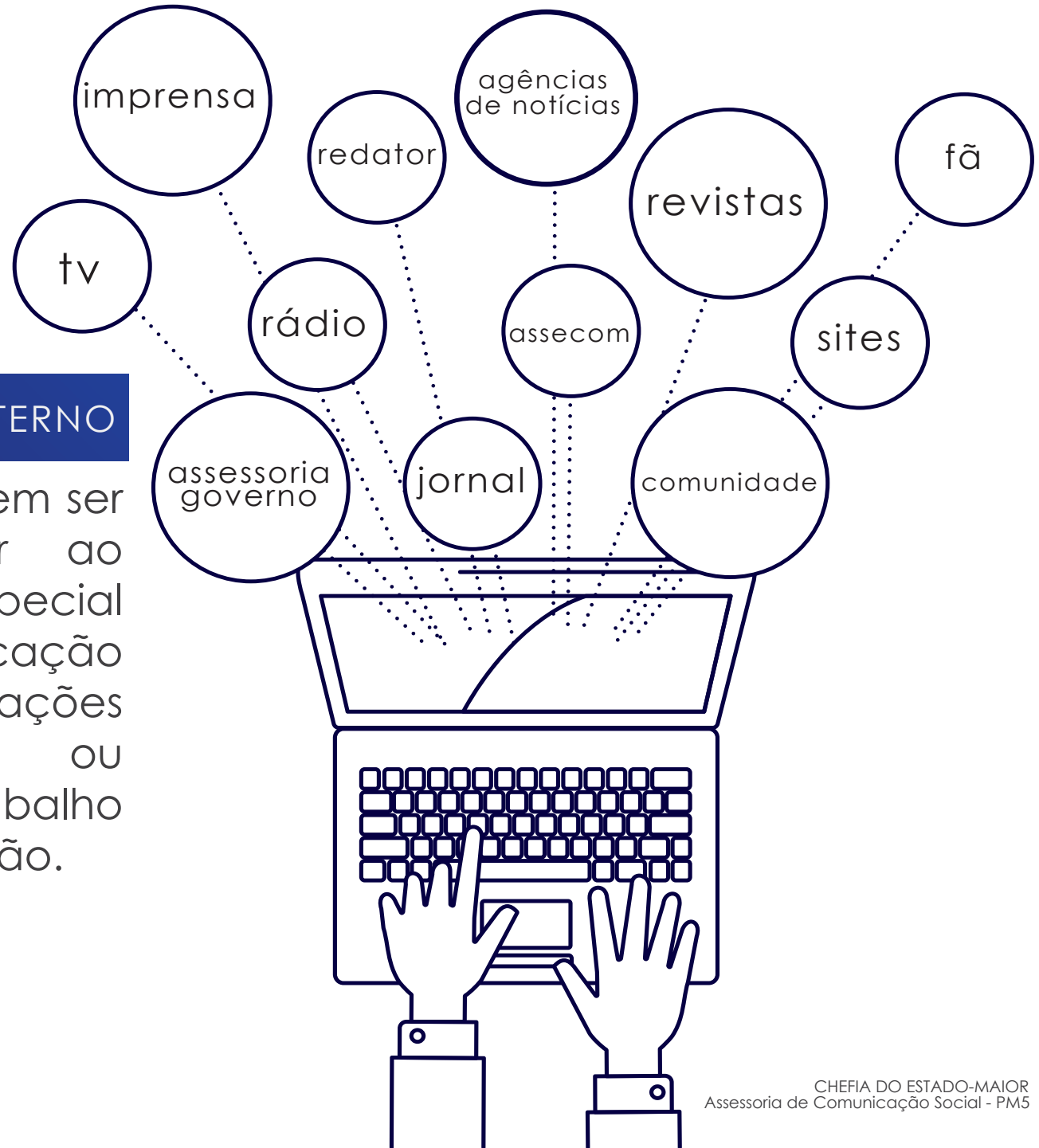


QUALIDADE VISUAL

PILARES

FOCO NO PÚBLICO EXTERNO

A foto e o conteúdo devem ser inseridos para atender ao público externo, em especial aos veículos de comunicação que utilizam das informações para produzirem ou reproduzirem o trabalho desenvolvido pela instituição.



PILARES

COLABORAÇÃO TEXTUAL

A foto da ocorrência é um elemento de **observação**, **informação**, **análise** e de **opinião** sobre o trabalho desenvolvido pela PMMS.

A imagem deve revelar exclusivamente o fato ocorrido e ajudar a credibilizar a informação textual.



Policiais Militares realizam segurança no Passeio Ciclístico da Campanha Maio Amarelo em São Gabriel do Oeste-MS
Nota publicada dia 08.05.2017

Assessoria de Comunicação Social - 5º BPM/CPA2

PILARES



QUALIDADE VISUAL

Para manter a mínima qualidade visual, é importante **não manipular as fotos ou acrescentar elementos gráficos**, brasões, símbolos, faixas, balões, bem como frases, “chamadas”, textos, entre outros.

Essas composições podem prejudicar a credibilidade da ocorrência e a reprodução da imagem pela imprensa.

As artes são ideais para serem publicadas em redes sociais como Facebook, Instagram e aplicativos como o WhatsApp.



Busca pessoal realizada pelo Grupamento Especializado com o Apoio de Motocicletas - Gecam/CPM
Foto: Assecom PMMS

ORIENTAÇÃO

GRÁFICOS - BRASÕES - MONTAGENS

COMPOSIÇÃO GRÁFICA

Não utilize elementos gráficos sobre as fotos como brasões, ícones, faixas, frases, entre outros.

MONTAGENS

Não faça montagens com as fotos da ocorrência. Selecione uma foto como capa principal e crie, com as restantes, uma galeria ou distribua as imagens na nota que será publicada.

BRASÃO OU SÍMBOLO

Não use brasão ou símbolo da OPM, ou qualquer outra ilustração como capa principal da nota. Se não tiver imagem do fato, deixe em branco.

Errado



Certo



ORIENTAÇÃO

ROSTO DESCONFIGURADO OU “BORRADO”

Não desconfigure ou borre o rosto do conduzido à delegacia de polícia. Como destacado no tópico **QUALIDADE VISUAL**, é importante evitar a manipulação das fotos.

Dê preferência em inserir a foto do material apreendido, da viatura da ocorrência ou do conduzido virado de costas.

Errado



Certo



ORIENTAÇÃO

FOTOS NA HORIZONTAL

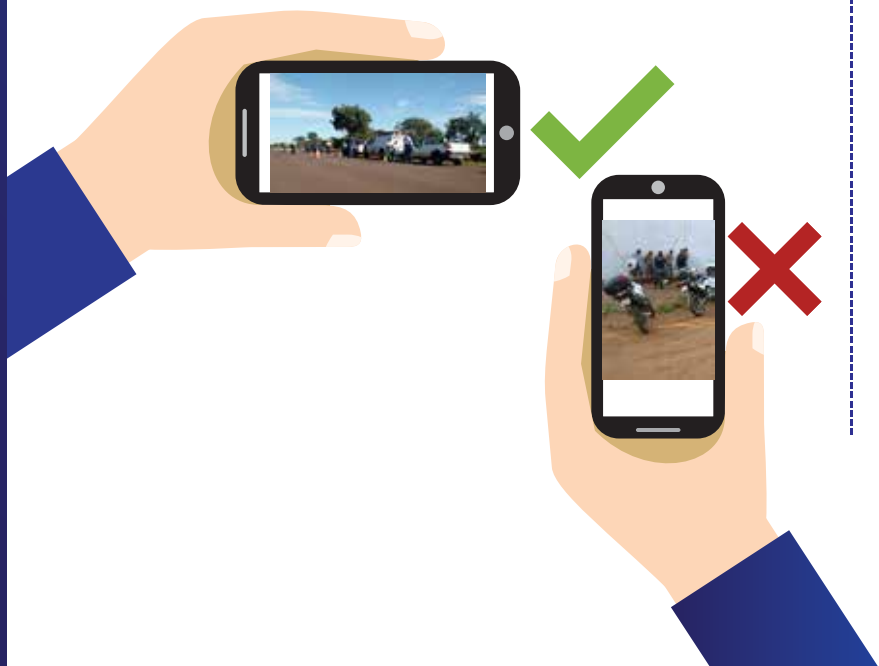
As imagens no formato retangular **(PAISAGEM)**, com comprimento maior que a altura, são mais adequadas ao sistema e *layout* do site institucional da PMMS.

Ao receber as fotos, selecione as que estiverem no formato supracitado para publicar e, quando for possível, oriente as guarnições de serviço à registrar a ocorrência com o visor do celular na horizontal ou “deitado”.

Errado



Certo





Policial Militar de Nioaque dá continuidade a ciclo de palestras em escola municipal
Nota publicada dia 29.03.2017 - Assessoria de Comunicação Social - 11º BPM/CPA3

ATENÇÃO À LEI

MENOR INFRATOR

O Estatuto da Criança e Adolescente nos artigos 17 e 247, §1º, garantem, expressamente, a preservação da imagem de criança ou adolescente envolvidos em ato infracional.

Na ocorrência que envolver **MENOR INFRATOR**, o cuidado com a exposição de fotos do conduzido requer atenção especial.



Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a **PRESERVAÇÃO DA IMAGEM, DA IDENTIDADE**, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

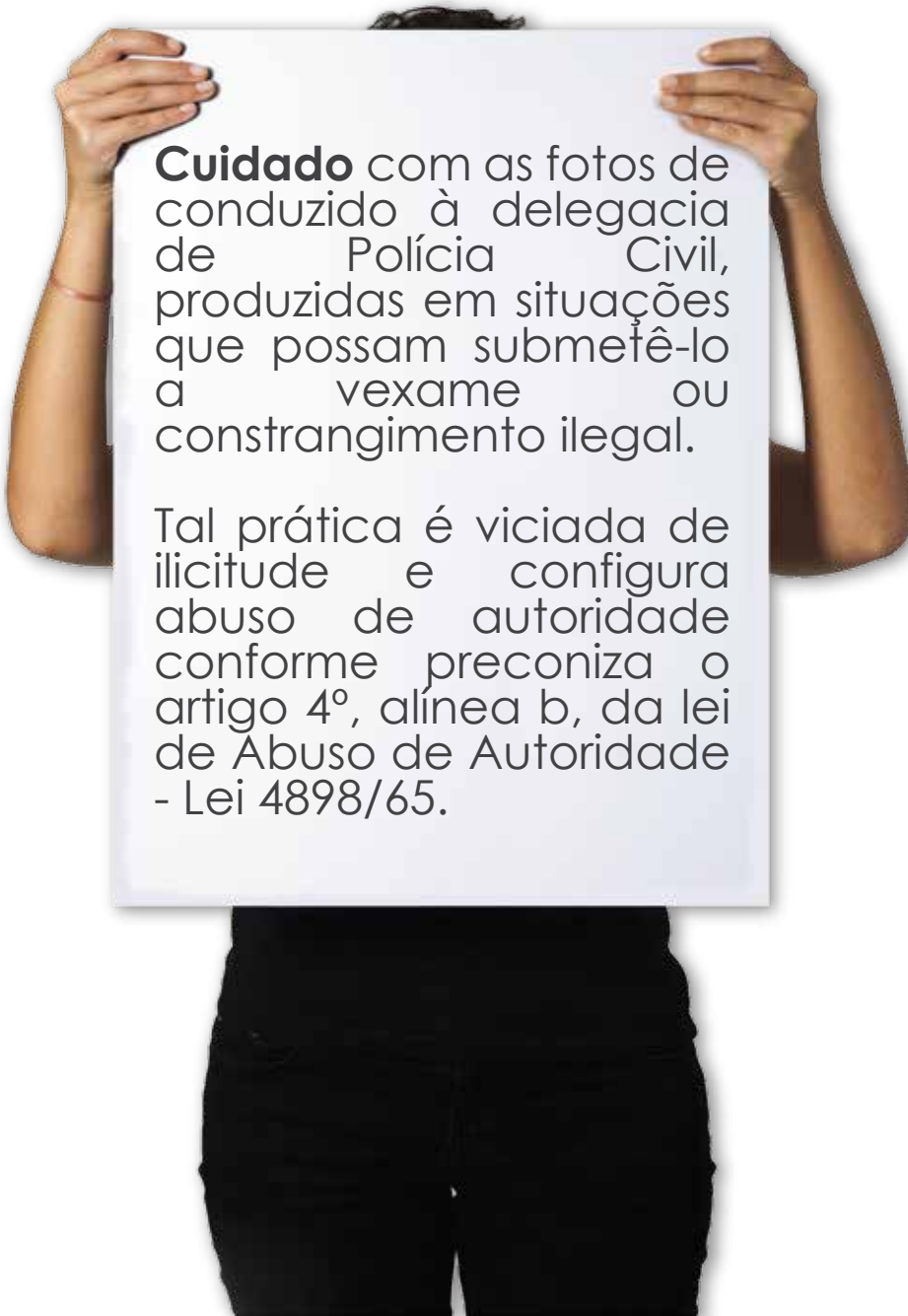
Art. 247. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional:

Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

§ 1º *Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente.*

ATENÇÃO À LEI

ABUSO DE AUTORIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL

A person is holding a large white sign in front of their face, obscuring it. The sign contains text in Portuguese. The person is wearing a dark top and dark pants. The background is plain white.

Cuidado com as fotos de conduzido à delegacia de Polícia Civil, produzidas em situações que possam submetê-lo a vexame ou constrangimento ilegal.

Tal prática é viciada de ilicitude e configura abuso de autoridade conforme preconiza o artigo 4º, alínea b, da lei de Abuso de Autoridade - Lei 4898/65.

ABUSO DE AUTORIDADE

Art. 4º Constitui também abuso de autoridade:

b) *submeter pessoa sob sua guarda ou custódia a vexame ou a constrangimento não autorizado em lei;*

ATENÇÃO À LEI

DIREITO DE USO DE IMAGEM

O direito à imagem é consagrado e protegido pela Constituição Federal e por Leis.

O uso indevido de fotos de terceiros pode gerar indenização e sanção administrativa ou penal.

Se houver necessidade, solicite autorização escrita de quem foi fotografado ou de quem fotografou.





Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Chefia do Estado-Maior
5º Seção